Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 422, DE 28 DE AGOSTO DE 1964

Concede o Título de cidadão Curraisnovense ao Sr. Francisco Ovidio Sobrinho.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Sr. FRANCISCO OVIDIO SOBRINHO, o título de cidadão Curraisnovense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - A entrega do título a que se refere o Art. 1º desta lei, será feita em solenidade previamente organizada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário